



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 437/2025

Proc. nº 7.940/2025

Itanhaém, 4 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 70, de 2025, de autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves, que "Institui o "Cartão Material Escolar - CME", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itanhaém/SP, e dá outras providências", aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, nos termos do Autógrafo nº 66, de 2025, que me foi enviado, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117
021879

Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2025.09.04 15:42:40
+03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003100340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTO ICP
Brasil
Recebido em 04/09/2025